



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Memorando CMA nº 01/2025

Vista Alegre, 15 de Maio de 2025

Prezado Senhor

Temos a satisfação de cumprimentá-lo cordialmente na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Senhoria, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 01/2025 entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, para dar início ao acompanhamento e fiscalização deste termo por esta Comissão, sendo assim requisitamos as seguintes informações:

- Relação com a quantidade e relação dos nomes das crianças participantes da Escolinha de Futebol, a qual realiza suas atividades no Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio, nesta cidade de Vista Alegre.
- Cronograma das aulas, contendo a quantidade de aulas semanais e o horário das mesmas até o final do ano de 2025.

Outrossim, destacar que a análise das informações prestadas serão de primordial importância, para assim conseguirmos monitorar e avaliar o respectivo Termo de Fomento de forma eficiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de profícuo trabalho em favor do desenvolvimento do Município de Vista Alegre.

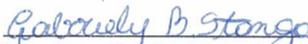
Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias:


Djonadas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely De Bairros Stanga

**Prezado Senhor
Marcelo Lorini
Coordenador da Escolinha de Futebol
Vista Alegre – RS.**

15.05.2025



MEMORANDO N° 01/2025

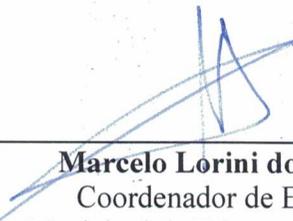
Vista Alegre/RS, 15 de maio de 2025

À
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias

Com satisfação cumprimos e da mesma forma respondemos ao Memorando n° 01/2025 de vossa autoria com as seguintes informações:

- Contamos com 45 inscritos ativos em nossa Escolinha de Futsal e Futebol
- Lista com os nomes dos inscritos segue via Anexo I juntamente com este documento.
- Cronograma de atividades segue via Anexo II juntamente com este documento.

Sem mais, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Marcelo Lorini dos Santos
Coordenador de Esportes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO I

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TURNO QUE ESTUDA
1	Estevan Centenaro	26/07/2016	Tarde
2	Arthur Cherobini	06/02/2018	Tarde
3	Anthony Gabriel Magri	16/07/2014	Tarde
4	Enzo Lorini	30/04/2013	Manhã
5	Pietro Tibola	10/09/2013	Manhã
6	Gustavo dos Santos	24/11/2014	Tarde
7	João Miguel Argenta	18/04/2017	Tarde
8	Joaquim Gonçalves	02/01/2015	Tarde
9	Arthur Prezniska	27/11/2015	Tarde
10	Michel Candaten	22/04/2012	Manhã
11	Pablo Henrique Freo	07/05/2018	Tarde
12	Henry Binelo da Silva	31/07/2018	Tarde
13	Vitor Hugo Zanon	05/02/2016	Tarde
14	Carlos Dalla Nora	29/10/2014	Tarde
15	Théo Zanon	12/03/2018	Tarde
16	Heitor Candaten Cheffer	12/08/2010	Manhã
17	Arthur José Bordignon	01/10/2015	Tarde
18	Yuri de Almeida	06/06/2013	Manhã
19	Leonardo Zibetti	29/10/2014	Tarde
20	Otávio Queiroz	05/03/2018	Tarde
21	Lorenzo Centenaro	31/03/2018	Tarde
22	Heitor Jakubosk	08/04/2016	Tarde
23	Joaquim Vargas Piaia	10/09/2019	Tarde
24	Luan Peretto	03/03/2015	Tarde
25	Kauan Binelo Queiroz	03/11/2012	Manhã
26	Vicenzo Peretto	27/03/2019	Tarde
27	Enzo Gabriel Berta	22/10/2018	Tarde
28	Lorenzo De Pellegrin	21/08/2015	Tarde
29	Heitor Daniel Estraich	19/10/2012	Manhã
30	Emanuel Mariani Piaia	21/01/2015	Tarde
31	Ailon dos Santos	14/10/2016	Tarde
32	Arthur Trintinaia	31/01/2017	Tarde
33	Gabriel Benatti	19/04/2017	Tarde
34	Luiz Gustavo Hoeslcher	29/12/2018	Tarde
35	Angelo Leonardo Borges	12/11/2012	Manhã
36	Solano Milnikel Morais	28/12/2012	Manhã
37	Luiz Fernando Martins	31/05/2018	Tarde
38	Juliano Gayardo	05/09/2014	Tarde
39	Ygor Gayardo	15/10/2014	Tarde
40	Luiz Gabriel Luza	23/10/2019	Tarde
41	Miguel Nunes de Vargas	03/06/2011	Manhã
42	Jorge Nunes de Vargas	03/06/2011	Manhã
43	Luiz Henrique Moreira	02/06/2017	Tarde
44	Davi Zanatta	31/07/2015	Tarde
45	Pedro Augusto Candaten	12/06/2018	Tarde

ANEXO II

- Aulas todas as sextas-feiras, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 14h30.
- Suspensão das aulas em feriados nacionais que caem na sexta-feira.
- Encerramento das atividades na sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

Cronograma de Atividades – Escolinha de Futebol (2025)

Aulas Confirmadas

As aulas ocorrerão nas seguintes sextas-feiras:

Maio: 16, 23, 30

Junho: 6, 13, 27

Julho: 4, 11, 18, 25

Agosto: 1, 8, 15, 22, 29

Setembro: 5, 12, 19, 26

Outubro: 3, 10, 17, 24, 31

Novembro: 7, 14, 21, 28

Dezembro: 5, 12

Aulas Suspensas (Feriados Nacionais)

As aulas serão suspensas nas seguintes datas devido a feriados nacionais:

18 de abril: Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)

20 de junho: Ponto facultativo após Corpus Christi

Observações

Total de aulas previstas: 30 sextas-feiras com aulas ao longo do período.

Feriados que não impactam as aulas: Feriados nacionais que caem em outros dias da semana não afetarão o cronograma das sextas-feiras.

Encerramento das atividades: A última aula do ano será em 12 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Ofício CMA nº 01/2025

Vista Alegre, 15 de Maio de 2025

Prezado Senhora:

Temos a satisfação de cumprimentá-la cordialmente na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Senhoria, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 01/2025 entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, para dar início ao acompanhamento e fiscalização deste termo por esta Comissão, sendo assim requisitamos as seguintes informações:

- Cópia do contrato de prestação de serviços do responsável pela limpeza e manutenção do Ginásio, com o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.
- Indicação de dirigente responsável solidariamente pela execução do plano e cumprimento de metas, de acordo com o item 4.2, do inciso IV, do Termo;

Outrossim, destacar que a análise das informações prestadas no respectivo plano de trabalho pela respectiva entidade deve estar fidedignamente de acordo com a realidade para assim conseguirmos em comum acordo cumprir de forma integral o objeto pactuado na presente parceria.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de profícuo trabalho em favor do desenvolvimento do Município de Vista Alegre.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

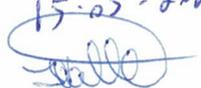
Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias


Djonadas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely De Bairros Stanga

Prezada Senhora
Viviana de Fátima Piaia
Representante Legal do CPM – Padre Abílio
Vista Alegre – RS.

15-05-2025


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, as partes:

LEONIDES ZIBETTI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.317.834/0001-57, com sede em Rua Severino Sponchiado, doravante denominado **CONTRATADA**.

CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Pe. Abílio de Marcos Sponchiado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.899.030/0001-74, com sede em Av. Padre Abílio de Marcos Sponchiado, 33, Centro – Vista Alegre - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante Legal Sra. Viviana de Fátima Piaia, Presidente do CPM, inscrita no CPF sob o nº. 919.508.800-87, residente e domiciliado na Rua Abramo Piaia 87, Vista Alegre/RS, juntamente com a Primeira Tesoureira, Sra. Marisa Crestanello, inscrita no CPF 967.392.900-91, residente e domiciliada na Rua João Sponchiado 39, Vista Alegre/RS.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais como limpeza, manutenção, serviços diversos para pequenos reparos no prédio e entornos do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, duas vezes por semana, ou conforme a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Fornecer todas as informações necessárias e adequadas a execução do serviço;
- II- Acompanhar e supervisionar os serviços prestados conforme descritos no objeto do presente contrato.
- III- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições da clausula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os serviços, OBJETO deste contrato serão remunerados no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.

3.2 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês por meio de transferência eletrônica, partir da conta específica do BANRISUL do contratante, para a conta específica do CNPJ do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA, deverá:

- I - A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme descritivo, especificações e prazos previstos no Objeto do respectivo contrato.
- II- Emitir Nota Fiscal correspondente a cada pagamento recebido.

4.2 Toda responsabilidade trabalhista, previdenciária e tributária referente aos profissionais utilizados para a execução dos serviços será exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início em **maio de 2025** e término em **maio de 2026**.

5.2 O prazo poderá ser prorrogado por mútuo acordo, por períodos sucessivos de até **44 (quarenta e quatro) meses**, mediante aditivo contratual.


Leonides Zibetti
Marisa Crestanello

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.
- c) Por interesse unilateral, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

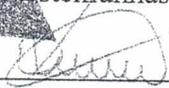
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, sendo vedada a cessão, total ou parcial, a terceiros, sem autorização expressa.

7.2 A eventual tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais será interpretada como mera liberalidade, não implicando em renúncia ou novação.

7.3 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Frederico Westphalen/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

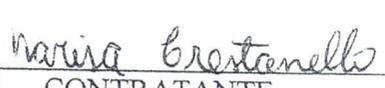


CONTRATANTE

Viviana de Fátima Piaia
CPF 919.508.800-87
Representante Legal do CPM

TABELIONATO

PALMITINHO - RS



CONTRATANTE

Marisa Crestanello,
CPF 967.392.900-91,

TABELIONATO

PALMITINHO - RS



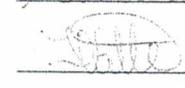
CONTRATADA

Leonides Zibetti
CNPJ 60.317.834/0001-57

TESTEMUNHAS:



TESTEMUNHA

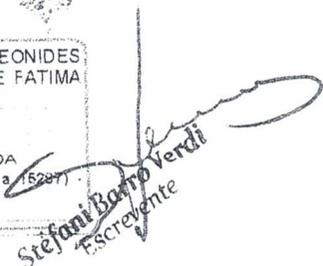


TESTEMUNHA

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO
Rua Carlos Gomes, 50 - Centro - Palmitinho - RS - 95450-000 - Fone/Fax: 55 3791 1276
Bel. Antônia Pereira Ramos - Tabeliã
e-mail: tabpalmitinho@hotmail.com

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE as firmas de LEONIDES ZIBETTI (a) por 60.317.834 LEONIDES ZIBETTI; VIVIANA DE FATIMA PIAIA e MARISA CRESTANELLO. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PALMITINHO, RS, 21 de maio de 2025
STEFANI BARRO VERDI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 30,90 + Selo digital: R\$ 8,70 (0230.02.1200003.15285 e 15287)
MONIQUE



Stefani Barro Verdi
Escrivente

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO
CNPJ 90.899.030/0001-74

Av. Padre Abílio de Marcos Sponchiado, 33 Centro Vista Alegre – RS

Ofício nº 02/2025

Vista Alegre - RS, 19 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rudinei Bridi

É com muita satisfação que o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Pe. Abílio de Marcos Sponchiado, vem por intermédio deste, comunicar que o dirigente responsável pelo Termo de Fomento 01/2025 a ser firmada com esta Municipalidade, é a Senhora Marisa Crestanello Portadora do CPF: 967.392.900-91, Primeira Tesoureira do CPM.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



VIVIANA DE FÁTIMA PIAIA
REPRESENTANTE LEGAL DO CPM
CPF: 919.508.800-87

Ao Exmo. Senhor
Rudinei Bridi
PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Memorando CMA nº 02/2025

Vista Alegre, 15 de Maio de 2025.

Prezada Senhora:

Temos a satisfação de cumprimentá-lo cordialmente na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Senhoria, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 01/2025 entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, para dar início ao acompanhamento e fiscalização deste termo por esta Comissão, sendo assim requisitamos as seguintes informações:

- Declaração dessa direção escolar sobre a utilização do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio, nesta cidade de Vista Alegre, a qual comprove que os alunos desta instituição escolar utilizam esse local para realização das aulas de Educação Física, referente ao ano de 2025.
- Cópia do calendário escolar desta instituição de ensino, referente ao ano de 2025.

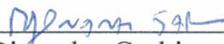
Outrossim, destacar que a análise das informações prestadas serão de primordial importância, para assim conseguirmos monitorar e avaliar o respectivo Termo de Fomento de forma eficiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de profícuo trabalho em favor do desenvolvimento do Município de Vista Alegre.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias


Djonadas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely De Bairros Stanga

Prezada Senhora:
Jonara Rossatto Rodrigues
Diretora da Escola Narcizo Peretto
Vista Alegre – RS.

Recebido 15/05/2025
Jonara Rossatto Rodrigues



**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NARCIZO PERETTO
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS**



À Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias
Município de Vista Alegre / RS
CEP 98415-000

Ofício N° 013/2025

Vista Alegre, 22 de Maio de 2025.

Assunto: Resposta ao Memorando nº 02/2025

Prezados Senhores,

Em resposta ao Memorando CMA nº 02/2025, datado de 15 de maio de 2025, encaminhamos as informações solicitadas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento 01/2025, firmado entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado:

A utilização do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio acontece pelas turmas de 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, totalizando 76 alunos. As crianças se deslocam até o ginásio todas as quartas-feiras e quintas-feiras no período da tarde, das 13h às 17h. Nas quintas-feiras, após às 15h, o espaço é dividido com as turmas da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.

A cópia do calendário escolar encontra-se em anexo.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JONARA ROSSATTO RODRIGUES
Data: 22/05/2025 16:00:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jonara Rossatto Rodrigues
Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto
Portaria 187/2025

Avenida Padre Abílio, nº 371 – Bairro Centro – Fone: 55 – 999798143
Vista Alegre / RS – CEP: 98415-000
E-mail: escolanarcizoperetto@hotmail.com



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

CALENDÁRIO ESCOLAR – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Escola Municipal de Educação Infantil Dona Etelvina

Escola Municipal de Ensino Fundamenta Narcizo Peretto – Anos Iniciais

Escola Municipal de Ensino Fundamenta Machado de Assis – Anos Finais

Meses	Dias Letiv.	Feriados	Sábados	Total
Fevereiro	15	-	-	15
Março	19	01 (03) – Feriado Ponte 04 - Carnaval	-	20
Abril	20	18 - Paixão de Jesus 21 - Tiradentes	-	20
Maiο	20	01-Dia do Trabalho 01 (02) - Feriado Ponte	-	21
Junho	18	19 - Corpus Christi 01 (20) - Feriado Ponte 27 – Sagrado C. de Jesus	01 (14)	20
Julho	14	-	-	14
Total Semestre	105	06 feriados e 03 Feriados Ponte	01	109

Meses	Dias Letivos	Feriados	Sábados	Total
Agosto	21	-	-	21
Setembro	22	07 – Independência do Brasil 20 – Rev. Farroupilha	01 (06)	23
Outubro	21	12 – N. Sa. Aparecida 15 – Dia do Professor 28- Dia do Serv. Público	-	21
Novembro	18	02 – Finados 15 – Proc. da República 20 - Consciência Negra 01 – (21) Feriado Ponte	-	19
Dezembro	12	08 - Imac. Conceição 20 -Dia do Município	-	12
Total Semestre	93	10 feriados e 01 Feriado Ponte	01	96
Total Ano Let.	198	16 Feriados – 04 Fer.Pont. 04 Feriados Ponte	02	205



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AV. SOL DA AMÉRICA, 235 – CENTRO | CEP: 98415-000

E-MAIL: smecvistalegre21@gmail.com

TELEFONE: (55) 3730-1084

Formações Pedagógicas: 05 de fevereiro (quarta-feira) 05 de abril (sábado)
24 de maio (sábado) 21 de julho (segunda-feira)
22 de julho (terça-feira) 23 de agosto (sábado)

TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO: 46 horas

Início do Ano Letivo: 10 de fevereiro de 2025

1º Trimestre: 10/02 a 20/05 – 68 dias letivos

2º Trimestre: 21/05 a 06/09 – 68 dias letivos

3º Trimestre: 08/09 a 17/12/2025 – 69 dias letivos

***Férias Escolares/alunos:** 21/07 a 03/08/2025

1º Semestre: 10 de fevereiro a 18 de julho – 109 dias letivos

2º Semestre: 04 de agosto a 17 de dezembro – 95 dias letivos

***Recesso Escolar:** 19/07 a 03/08/2025

Término do ano Letivo: 17/12/2025

Término das Atividades Escolares: 19/12/2025

Recesso Escolar: 20/12 a 31/12/2025

Vista Alegre, 20 de janeiro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Memorando CMA nº 03/2025

Vista Alegre, 15 de Maio de 2025.

Prezado Gestora:

Temos a satisfação de cumprimentá-la cordialmente na oportunidade em que vimos à presença de Vossa Senhoria, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 01/2025 entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, para dar início ao monitoramento e avaliação deste termo por esta Comissão, sendo assim recomendamos as seguintes alterações abaixo descritas por meio de aditivo, para uma melhor execução do objeto:

- Adequar à Lei Municipal 2.676/2025, ao plano de trabalho apresentado pela entidade, suprimindo do art. 1º desta referida norma, a descrição “e outras atividades esportivas a nível municipal”, sendo que no objeto deste documento não contempla essa redação, ou outrossim, se esta gestão entender pela permanência desta, seria recomendado, requisitar a entidade que complemente o plano de trabalho.
- Alteração por meio de Aditivo do Termo de Fomento 01/2025, quanto ao “*Item 4-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (...), Subitem 4.1. Compete a Administração Pública: (...) VIII – Appreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 60 dias da apresentação da prestação de contas pela entidade (...)*”
- Com relação ao repasse de valores no período de férias, especificamente em relação ao mês de janeiro, qual a decisão do Prefeito Municipal, sobre o referido repasse, bem como apresentação de uma justificativa, caso opte pelo pagamento desse auxílio no mês em questão.

Outrossim, destacar que a análise das informações prestadas serão de primordial importância, para assim conseguirmos monitorar e avaliar o respectivo Termo de Fomento de forma eficiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de profícuo trabalho em favor do desenvolvimento do Município de Vista Alegre.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias

Jonan Sim
Djonadas Garbin

Bolsoni
Leandro Damião Bolsoni

Gabriely B Stanga
Gabriely De Bairros Stanga

Prezada. Senhora:
Jandri Gotz Centenaro
Gestora de Termo de Fomento
Vista Alegre – RS.

Recebi em:
15/05/2025
Jcentenaro



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Memorando Gestora do Termo de Fomento nº 01/2025

Vista Alegre, 16 de maio de 2025.

Da: Gestora do Termo de Fomento nº 01/2025

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Recomendações e Providencias sobre o Fomento nº 01/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Considerando as recomendações da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº01/2025 celebrado entre o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, exaradas através do Memorando n° 03/2025 endereçado a esta Gestora. Desta forma, venho por meio deste dar conhecimento dessas ao Prefeito Municipal e solicitar quais providências adotadas pelo Chefe do Poder Legislativo, diante desses fatos:

- Adequar à Lei Municipal nº2.676/2025, ao plano de trabalho apresentado pela entidade, suprimindo do art. 1º desta referida norma, a descrição “e outras atividades esportivas a nível municipal”, sendo que no objeto deste documento não contempla essa redação, ou outrossim, se esta gestão entender pela permanência desta, seria recomendado, requisitar a entidade que complemente o plano de trabalho.
- Alteração por meio de Aditivo do Termo de Fomento nº01/2025, quanto ao “Item 4- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (...), Subitem 4.1. Compete a Administração Pública: (...) VIII – Apreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 60 dias da apresentação da prestação de contas pela entidade (...)”
- Com relação ao repasse de valores no período de férias, especificamente em relação ao mês de janeiro, qual a decisão do Prefeito Municipal, sobre o referido repasse, bem como apresentação de uma justificativa, caso opte pelo pagamento desse auxílio no mês em questão.

Outrossim, destacar que as análises das informações prestadas serão de primordial importância, sendo que as mesmas deverão ser respondidas no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assim conseguir acompanhar e fiscalizar o respectivo Termo de Fomento de forma eficiente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de profícuo trabalho em favor do desenvolvimento do Município de Vista Alegre.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Jandri Gotz Centenaro
Jandri Gotz Centenaro
Gestora de Termo de Fomento
Portaria nº029/2025

RECEBI
16-05-2025
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

Página: 1/1
Usuário: tarcisio.centena

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 92.403.583/0001-10

Data da Ordem: 26/05/2025

Município: Vista Alegre

N. da Ordem: 2931/2025

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	06.001	SMEC MDE
Funcional:	12.361.2007	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAM
Projeto/Atividade:	2.007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
Recurso:	1.500.1001.0500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO

Número do empenho:	2991/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.800,00	Valor da ordem:	1.800,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	1.800,00	Total (B):	1.800,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO

C.P.J.: 90.899.030/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: -

CEP.: -

Cidade: -

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O CPM - CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO DE VISTA ALEGRE - RS E O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS. - MAIO DE 2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 1.800,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.800,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 1.800,00

Recursos: 150010010500 Valor: 1.800,00

Banco Baixa: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Conta Baixa: 04.0210670 - 4

Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 26/05/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/05/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ALMAR ANTONIO ZANATTA

..530-**-

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Almar Antonio Zanatta

Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 002/2025

Vista Alegre/RS

TARCISIO CENTENARO

..770-**-

TESOUREIRO

EDENILSON STANGA

..300-**-

CONTADOR



banrisul

Recibo de Transferência

Número: 01676807042/00000000575619/002873

Data: 26/05/2025

Hora: 08:07:51

Canal: Office Banking
Data Débito: 26/05/2025
Valor: R\$ 1.800,00
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0630-04.021067.0-4
Nome do Remetente: PM VISTA ALEGRE CTA MOV
Conta do Destinatário: 0630-06.104313.0-9
Nome do Destinatário: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
Finalidade: NE2991

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

034B11CD1454DA0B63EDC9CDBF41DB9A4E58



PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 92.403.583/0001-10

Município: VISTA ALEGRE

Página: 1 / 1

Data: 23/05/2025

Usuário: Rosemeribernardi

Data do Empenho: 22/05/2025

Nº do Empenho: 2991/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	06.001	SMEC MDE
Funcional:	12.361.67	Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundam
Projeto/Atividade:	2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS
Recurso:	1.500.1001.0500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	25.000,00	Valor do empenho:	1.800,00
Total (A):	25.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.800,00
		Total (A - B):	23.200,00

Credor: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PADRE ABILIO DE MARCOS SPONCHIADO.

CPF/CNPJ: 90.899.030/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O CPM - CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO DE VISTA ALEGRE - RS E O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE - RS. - MAIO DE 2025

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.800,00

Fundamento legal: Lei 13019/14 Art.31 II

Número Licitação: 6/2025

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 40/2025

Data homologação:

Número Contrato: 58/2025

Data contrato:

09/05/2025

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 22/05/2025

Responsável

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal
Vista Alegre/RS

RUDINEI BRIDI

..950-**

PREFEITO MUNICIPAL

EDENILSON STANGA

..300-**

CONTADOR

ALMAR ANTONIO ZANATTA

..530-**

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Almar Antonio Zanatta

Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 002/2025

Vista Alegre/RS

ROSEMERI BERNARDI

..550-**

ENCARREGADA DO SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

Av. Sol da América, 347 - Vista Alegre
 CEP: 98415-000 CNPJ: 92.403.583/0001-10 Telefone: (55) 3730-1020
 E-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br Site: /www.pmvistaalegre.com.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1075/2025

Processo Administrativo: **40/2025**
 Contrato: **58/2025**
 Sequencial do Contrato: **34402**
 Aditivo: **N/A**
 Data da Contratação: **09/05/2025**
 Data da Solicitação: **22/05/2025**
 Data de Homologação: **08/05/2025**

AUTORIZADA por FERNANDO BEATTO VIEIRA

Data da tramitação: 22/05/2025

Fornecedor: **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE** Telefone(s):
 CPF/CNPJ: 90.899.030/0001-74
 Endereço:
 -mail:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0691600005 - Atividades Administrativas da SMEC
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto da Contratação: Termo de fomento que celebram o CPM - Círculo de pais e mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre - RS e o Município de Vista Alegre - RS.
Observações: Termo de fomento que celebram o CPM - Círculo de pais e mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre - RS e o Município de Vista Alegre - RS.
Empenho:
Despesas:
88 - 06.001.12.122.0066.2006.3.3.90.39.00 - Atividades da Secretaria de Educação
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso : 1.500.1001.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	MES	aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais e serviços diversos para pequenos reparos no prédio do ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado. - aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais e serviços diversos para pequenos reparos no prédio do ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.		1.800,0000	1.800,00

Total Geral: 1.800,00

Fernando Beatto Vieira

Vista Alegre/RS, 22 de Maio de 2025



FERNANDO BEATTO VIEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SECRETARIA/SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ENTIDADE: COM – Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Pe. Abílio de Marcos Sponchiado.

CNPJ: 90.899.030/0001-74

Solicito a compra dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

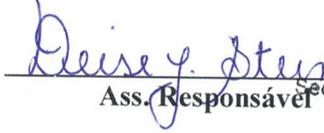
Item	Qtid.	Especificação	Pr. Unit.	Pr. Total
01	02	Auxílio para custeio de manutenção de ginásio de esportes	1.800,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

FINALIDADE/DESTINO: Despesa referente a auxílio de custeio para limpeza e manutenção do Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Educação Básica Pe. Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo Município de Vista Alegre para a realização de atividades de educação física dos alunos da Escola Municipal Narcizo Peretto.

Termo de Fomento n.º: 01/2025

Solicitado por: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Vista Alegre, 22 de maio de 2025.

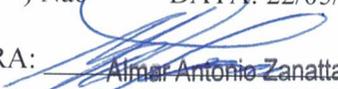

Ass. Responsável
Deise Josene Stein
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto
Portaria nº 004/2025
Vista Alegre/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

VERIFICADO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SALDO SUFICIENTE:

(x) Sim () Não DATA: 22/05/2025

ASSINATURA:


Almar Antonio Zanatta
Secretário Municipal da Fazenda

Fonte de Recurso: (X) Vinculado/Código: 0088
Portaria nº 002/2025
Vista Alegre/RS

Código	0088	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.1001.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
--------	------	-----------------------	-----------------	---

PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DA FAZENDA

Autorizo a Compra: () Sim () Não DATA: 22/05/2025

Condições de Pagamento

ASSINATURA:


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal
Vista Alegre/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.676, de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e o inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.676, de 16 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria através da celebração de Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre, inscrito no CNPJ 90.899.030/0001-74, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, objetivando a realização de atividades de interesse público e recíproco, que consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo município para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município.”

Art. 3º...

I – Disponibilizar o Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado ao município, para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município.”

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS, 02 DE JUNHO DE 2025.

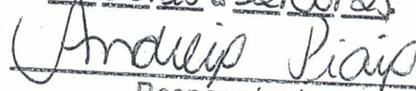

RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Andreia Maria Piaia
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:

de 10/06/25 à 12/06/25


Responsável

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO
CNPJ 90.899.030/0001-74
Av. Padre Abílio de Marcos Sponchiado, 33 Centro Vista Alegre – RS

Ofício nº 001/2025

Vista Alegre, 18 de junho de 2025

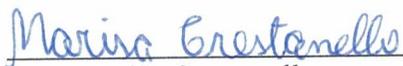
Ilustríssima Senhora
Jandri Gotz
Gestor do Termo de Fomento nº 01/2025

Senhora Gestora,

Encaminho a Vossa Ilustríssima, para apreciação, a Prestação de Contas dos recursos repassados pelo Município de Vista Alegre, por meio do Termo de Fomento nº 01/2025, referente ao mês de Maio de 2025 nos termos do Lei Municipal nº 2.676/2025, composta dos seguintes documentos: Relatório de execução do Objeto, Relatório de execução Financeira, Comprovantes de despesas, Extratos Bancários do Período, Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa e Relatório das Atividades desenvolvidas pela OSC.

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Marisa Crestanello

Tesoureira do CPM

RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PADRE ABILIO DE MARCOS SPONCHIADO CNPJ: 90.889.030/0001-74	TERMO DE FOMENTO 01/2025
<p>Na qualidade de Proponente do Termo de Fomento 01/2025, venho indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no período de 09/05 a 31/05/2025 sendo esse o período total abrangido pelo referido termo, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, na importância total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Recursos estes destinados à mútua cooperação entre o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Abílio de Marcos Sponchiado e o Município de Vista Alegre para o auxílio no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Abílio de Marcos Sponchiado, devido ao uso do mesmo pela Escola Municipal e Escolinha de Futebol.</p>	
<p>AÇÕES PROGRAMADAS:</p> <p>As ações programadas para o período abrangido pelo Termo de Fomento 01/2025 (de 09/05/2025 á 31/05/2025), de acordo com a Lei Municipal 2.676/2025, que autorizou a realização do Termo de Fomento em epígrafes:</p> <p>I- Disponibilizar o Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado ao município, para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município.</p> <p>II- Responsabilidade pela limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.</p> <p>Para o desenvolvimentos das metas estabelecidas acima, foram realizadas as atividades abaixo, sendo distribuídas da seguinte forma:</p> <p>No mês de Maio:</p> <p>Aulas realizadas pela Escolinha de Futebol, sendo elas de instrução sobre futebol ao público alvo realizados as sextas feiras, conforme cronograma apresentado.</p> <p>Aulas de Educação Física promovidas pelos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto pelas turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, realizadas conforme o cronograma ano letivo de 2025.</p> <p>Manutenção e limpeza do espaço do ginásio, foi realizado pelo prestador de serviço conforme contrato firmado pelo CPM.</p>	
<p>AÇÕES EXECUTADAS, INCLUSIVE O MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS:</p> <p>As ações programadas no período foram executadas na sua integralidade, de acordo com o estabelecido no cronograma, sendo as mesmas comprovadas através de documentos exigidos no termo de fomento.</p> <p>O valor recebido foi de acordo com o programado e utilizado em sua integralidade para o cumprimento das metas e ações estabelecidas no Termo de Fomento.</p> <p>Foram ministradas aulas de Educação Física do 1º ao 4º ano do ensino fundamental conforme o calendário escolar para mês de Maio e aulas da Escolinha de Futebol</p>	

conforme cronograma para o referido mês, a manutenção e limpeza do ginásio foi feita conforme termos do contrato firmado pelo CPM e o prestador de serviço.

ALCANCE DOS OBJETIVOS:

Os objetivos estabelecidos foram atingidos dentro do prazo previsto no cronograma, proporcionando um espaço adequado para a prática de educação física e atividades da escolinha de futebol.

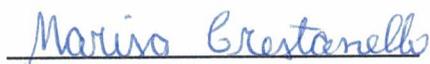
ATIVIDADES EXECUTADAS:

Todas as atividades planejadas para o período de 09/05 à 31/05 foram realizadas, o ginásio foi disponibilizado tanto para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto quanto para o Coordenador da Escolinha de Futebol, as manutenções e limpezas foram realizadas conforme termo do contrato firmado entre CPM e o prestador de serviços.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Fomento nº 01/2025 foi cumprido, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados até a presente data.

Vista Alegre, 18 de junho de 2025



Marisa Crestanello

Tesoureira do CPM

RELATÓRIO PARCIAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PADRE ABILIO DE MARCOS SPONCHIADO CNPJ: 90.889.030/0001-74	TERMO DE FOMENTO 01/2025
---	---------------------------------

Segue abaixo histórico de entradas e saídas durante todo o período abrangido pelo Termo de Fomento 01/2025, comprovadas com extratos anexos no dossiê no período de 09/05/25 à 31/05/2025.

ENTRADAS/SAÍDAS	
	Valor (R\$)
Saldo em 09/05	R\$ 0,00
26/05 Credito em conta do CPM	R\$ + 1.800,00
02/06 Pix para Pagamento do Prestador de Serviço	R\$ - 1.800,00
Saldo em 31/12	R\$ 0,00

Vista Alegre, 18 de junho de 2025



Marisa Crestanello

Tesoureira do CPM

DEMONSTRATIVO FINAL DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PADRE ABILIO DE MARCOS SPONCHIADO CNPJ: 90.889.030/0001-74	TERMO DE FOMENTO 01/2025
---	---------------------------------

Demonstrativo da execução financeira da receita e despesa no período de 09/05 a 31/05/2025.

RECEITAS	
Entradas/Histórico	Valor (R\$)
Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Fomento em 09/05/2025	R\$ 0,00
Repasse em 26/05	R\$ 1.800,00
Total dos recursos Repassados	R\$ 1.800,00
DESPESAS	
Saídas/Histórico	
Pagamento realizado em 02/06/2025 (Ref. Mês Maio PIX)	R\$ 1.800,00
Total de pagamentos realizados	R\$ 1.800,00
SALDO	R\$ 0,00

Vista Alegre, 18 de junho de 2025

Marisa Crestanello

Tesoureira do CPM

RELATÓRIO FINAL CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO CNPJ: 90.889.030/0001-74	TERMO DE FOMENTO 01/2025
---	---------------------------------

Atividades desenvolvidas de limpeza, manutenção, conservação e pequenos reparos na Escola Estadual de Educação Básica Pe. Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre/RS, no período compreendido de 09/05/2025 à 31/05/2025.

• ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No decorrer das aulas ministradas no período de 09/05/2025 à 31/05/2025, os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto, fizeram uso da estrutura do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Abílio de Marcos Sponchiado para a realização das atividades propostas pelos professores nos seus referidos planos de aulas.

A escolinha de futebol, através de seu coordenador Marcelo Lorini, utilizou as estruturas para realização das atividades dos alunos participantes da escolinha, onde se explicou os fundamentos teóricos do futebol, treinamento físico e realização de jogos entre os participantes para o desenvolvimento de habilidades relacionadas à prática do futebol.

• METAS ALCANÇADAS

Durante todo o período abrangido, a disponibilização do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado ao município para a realização de atividades de educação física aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto, bem como, para atividades da escolinha de futsal proporcionou um espaço adequado para a prática de educação física e atividades da escolinha de futebol.

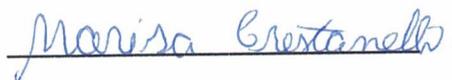
A manutenção e limpeza do espaço foi realizada conforme contrato firmado entre o CPM e a empresa prestadora de serviços.

Assim sendo, os objetivos abaixo elencados foram concluídos, no referido período.

I- Disponibilizar o Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado ao município, para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município.

II- Responsabilidade pela limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.

Vista Alegre, 18 de junho de 2025



Marisa Crestanello

Tesoureira do CPM

BANRISUL
 AGENCIA: 0630 - FREDERICO WESTPHALEN
 CONTA.: 06.104313.0-9
 NOME...: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
 IDENTIFICACAO: 02202506021126842362

02/06/2025

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL (A+B).....RS	0,01
INVEST RESGATE AUT	
(A) SALDO LIVRE.....RS	1.800,01
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA	
(B) TOTAL.....RS	1.800,00-

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

----- INVESTIMENTOS BANRISUL -----

CDB AUTOMATICO PRE	POSICAO EM 02/06/2025
QUANTIDADE DE OPER.	1
SALDO ATUAL.....	1.800,02

-----+-----

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
---------------	-----------	-----------

-----+-----

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 23/04/2025		0,00
++ MOVIMENTOS MAI/2025		
26 CREDITO TRANSFERENCIA	002873	1.800,00
APLICACAO AUTOMATICO	000000	1.800,00-
SALDO NA DATA		0,00
++ MOVIMENTOS JUN/2025		
02 PIX ENVIADO	018120	1.800,00-
SALDO NA DATA		1.800,00-

----- EXTRATO EMITIDO AS 16:50 DE 02/06/2025 -----

SAC 0800 646 1515
 OUVIDORIA 0800 644 2200

Chave de Acesso da NFS-e
4323507226031783400015700000000000125063147753837



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 02/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/06/2025 16:30:38
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/06/2025 16:30:38

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.317.834/0001-57	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9633-6485
Nome / Nome Empresarial 60.317.834 LEONIDES ZIBETTI		E-mail LEONIDES.ZIBETTI16@GMAIL.COM	
Endereço SEVERINO SPONCHIADO, 60, CENTRO		Município Vista Alegre - RS	CEP 98415-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 90.899.030/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO BASICA PADRE ABILIO DE MARCOS SPONCHIADO.		E-mail -	
Endereço AV. ABILIO SPONCHIADO, 33, CENTRO		Município Vista Alegre - RS	CEP 98415-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 0.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Vista Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Vista Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
ICMS, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

**Relatório Técnico Parcial de Monitoramento e Avaliação da Parceria
Termo de Fomento nº 01/2025 conforme Lei Municipal 2.676 de 16/04/2025**

Objeto da Parceria:

Parceria para:
CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa	Especificação das Atividades	Início	Fim
01	01	Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais e serviços diversos para pequenos reparos no prédio do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado	05/2025	12/2028

Análise do cumprimento do objeto:

- Etapa abrangida: 09 de Maio a 31 de Maio de 2025.
- O Município realizou o repasse de recurso financeiro totalizando o valor de R\$ 1.800,00, para pagamentos de serviços diversos para pequenos reparos, limpeza do prédio do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado e manutenção da área externa.
- No período descrito acima, foi realizada a manutenção e limpeza do ginásio pelo prestador de serviço conforme contrato firmado com o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.
- No período abrangido, foram realizadas atividades pela Escolinha de Futebol, sendo elas de instrução sobre futebol, exercícios físicos relacionados e a prática do futebol em si pelo público alvo realizados as sextas feiras, conforme cronograma apresentado.
- Realizadas aulas de Educação Física promovidas pelos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto pelas turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, realizadas conforme o cronograma ano letivo de 2025.

Data da Transferência dos recursos	Valor Transferido em R\$	Valor Aplicado em R\$
26/05 (ref. Maio 2025)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

Total de Repasses	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
-------------------	--------------	--------------

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

18/06/2025 - Prestação de contas Parcial do Termo de Fomento 01/2025

- CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, realizou a entrega da documentação para prestação de contas Parcial do referido Termo de Fomento, e, após análise realizamos os seguintes apontamentos:
- Apresentado os seguintes documentos comprobatórios, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES, NOTAS FISCAIS E EXTRATOS BANCARIOS.
- Quanto ao relatório de cumprimento do objeto, todas as atividades planejadas para o referido período foram concluídas, sendo apresentadas as notas fiscais de despesas de acordo com o que foi firmado no Termo de Fomento.
- Comprovações e extratos: Os créditos e pagamentos estão de acordo com o programado no plano de trabalho.

Maio: Data da transferência: 26/05
 Data da nota fiscal: 02/06
 Data do pagamento: 02/06

Destaca-se que a transferência de recursos pela administração municipal deve seguir rigorosamente o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. Além disso, os repasses devem ocorrer somente após a emissão do documento fiscal, sendo imprescindível que esse documento tenha data posterior à transferência efetuada pelo município e ao efetivo pagamento do prestador de serviços.

Acompanhamento da Comissão de monitoramento e avaliação:

15/05/2025 – Acompanhamento Inicial

Em um primeiro momento, após análise do Termo de Fomento 01/2025 pela presente comissão, Gestora de Convênios e Controle Interno, se verificou a necessidade de complementar a documentação para um melhor acompanhamento e fiscalização da aplicação dos valores pela comissão através do Ofício CMA 01/2025 enviado ao CPM, Memorando CMA 01/2025 encaminhado ao Coordenador da Escolinha de Futebol, Memorando CMA 02/2025 encaminhado a Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto e Memorando CMA 03/2025 encaminhado a Gestora de Convênios do Município (todos os mesmos e seus conteúdos anexos neste relatório juntamente com as respostas).

19/05/2025 – Acompanhamento Inicial

Em reunião com o Dirigente indicado pelo CPM, Sr. Marisa Crestanello foram passadas as principais orientações sobre os documentos a serem apresentados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS

para a prestação de contas mensal, a importância do pagamento APENAS mediante transferência bancária (PIX, TED ou outra forma), a emissão das notas em nome do CPM e a utilização da conta bancária no Bannisul apenas para movimentação de valores que façam referência ao presente Termo.

Foi reforçado também a importância de se cumprir os prazo do Termo de Fomento 01/2025 no que tange a apresentação da documentação para prestação de contas no prazo de 30 dias até o repasse do recurso financeiro do mês subsequente.

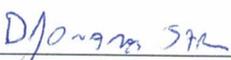
Análise de auditorias internas e externas:

Considerações Finais:

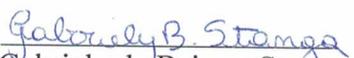
Após a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n ° 01/2025, observou que a aplicação dos recursos recebidos pela entidade foram realizados de acordo com o termo de fomento assinado, porém o pagamento ocorreu integralmente (R\$ 1.800,00), todavia o presente termo foi assinado em 09/05/2025, desta maneira deveria o mesmo ter sido pago parcialmente (R\$ 1.260,00) proporcionais aos dias com cobertura do termo. Portanto considera-se **APROVADO PARCIALMENTE** a prestação de contas do Termo de Fomento 01/2025.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Vista Alegre – RS, 23 de Junho de 2025


Djonádas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely de Bairros Stanga

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria n° 073/2025



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Parecer Técnico Parcial da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, firmou o Termo de Fomento nº 01/2025, com a Organização da Sociedade Civil – CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, que consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo município para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município e outras atividades esportivas a nível municipal.

Com base no Relatório Técnico Parcial de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benéficos:

Através da aplicação dos recursos no pagamento de prestação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos no prédio do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado alcançou-se o objetivo proposto através da realização de atividades pela Escolinha de Futebol, sendo elas de instrução sobre futebol, exercícios físicos relacionados e a prática do futebol em si pelo público alvo realizados as sextas feiras, conforme cronograma apresentado, e realização de aulas de Educação Física promovidas pelos professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto pelas turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, realizadas conforme o cronograma ano letivo de 2025.

Impactos econômicos e sociais:

Com o repasse no recurso aplicado na prestação de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos no prédio do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado proporciona-se um ambiente adequado para as práticas das aulas da Escolinha de Futebol e aulas de Educação Física dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto pelas turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental, ocorrendo um desenvolvimento social, psicológico e físico das crianças envolvidas, estimulando a prática da atividade física e esporte no âmbito do Município.

Grau de satisfação do público alvo:

Podemos considerar que foi positivo, tanto pela entidade realizadora como pelo público alvo, tendo em vista que as crianças foram estimuladas a prática da atividade física e recreação.

Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:

Por se tratar de aulas de Educação Física dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Narcizo Peretto pelas turmas do 1º ao 4º ano do ensino fundamental e as práticas das aulas da Escolinha de Futebol, e esta análise ser referente a prestação de contas parcial do mês de maio/2025, em que pese a de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado, espera-se que essas sejam contínuas dentro da prática da atividade física das pessoas envolvidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Com base na Lei Municipal nº 2676/2025, de 16/04/2025, alterada pela Lei Municipal nº2688/2025 datada de 02 de junho de 2025, Termo de Fomento 01/2025, de 09/05/2025, que tem a finalidade de repassar mensalmente o valor de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais), a contar da assinatura do Termo de Fomento, define que a prestação de contas é mensal. Desta forma passo a analisar a documentação atinente a prestação de contas parcial:

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas, no relatório da comissão de avaliação e monitoramento a qual cita as seguintes informações:

Prestação de contas Parcial do Termo de Fomento 01/2025

- 18/06/2025 O CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, realizou a entrega da documentação para prestação de contas Parcial do referido Termo de Fomento;
- Apresentado os seguintes documentos comprobatórios, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES, NOTA FISCAL E EXTRATO BANCARIO;
- Quanto ao relatório de cumprimento do objeto, todas as atividades planejadas para o referido período foram concluídas, sendo apresentadas a nota fiscal de despesas de acordo com o que foi firmado no Termo de Fomento;
- Comprovações e extratos: Os créditos e pagamentos estão de acordo com o programado no plano de trabalho.

Maior: Data da transferência: 26/05
 Data da nota fiscal: 02/06
 Data do pagamento: 02/06

Os valores creditados pela Municipalidade foram utilizados para pagamento do contratado, os quais foram repassados a este por transferência bancária conforme determina o referido termo, conforme Relatório de Execução Financeira.

Após a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2025, observou que a aplicação dos recursos recebidos pela entidade fora realizada de acordo com o termo de fomento assinado.

Outrossim, passo a elencar dados referentes a recomendações e providências relativas ao Termo de Fomento nº 001/2025, citadas no Memorando nº001/2025 desta Gestora datado de 16 de maio de 2025, encaminhado ao Prefeito Municipal e recebido na mesma data por ele e que até a presente data não obtive resposta dos seguintes itens:

- Adequação por meio de aditivo da alteração na Lei Municipal nº2676/2025 pela Lei Municipal nº2688/2025 de 02 de junho de 2025;
- Alteração por meio de aditivo do “Item 4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES(...)”;
- Resposta quanto ao repasse nos meses de férias.

Quanto ao pagamento, esse ocorreu no dia 26/05/2025, em sua totalidade R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais), o Termo de Fomento foi assinado no dia 09/05/2025, assim recomendo que seja devolvido aos cofres públicos ou descontado no próximo pagamento o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) referente aos dias que estava sem cobertura do Termo de Fomento.

Av. Sol da América, 347 - Fones : (55) 3730-1020 - (55) 3730-1050

prefeitura@pmvistaalegre.com.br - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul

CNPJ: 92.403.583/0001-10



Estado do Rio Grande do Sul

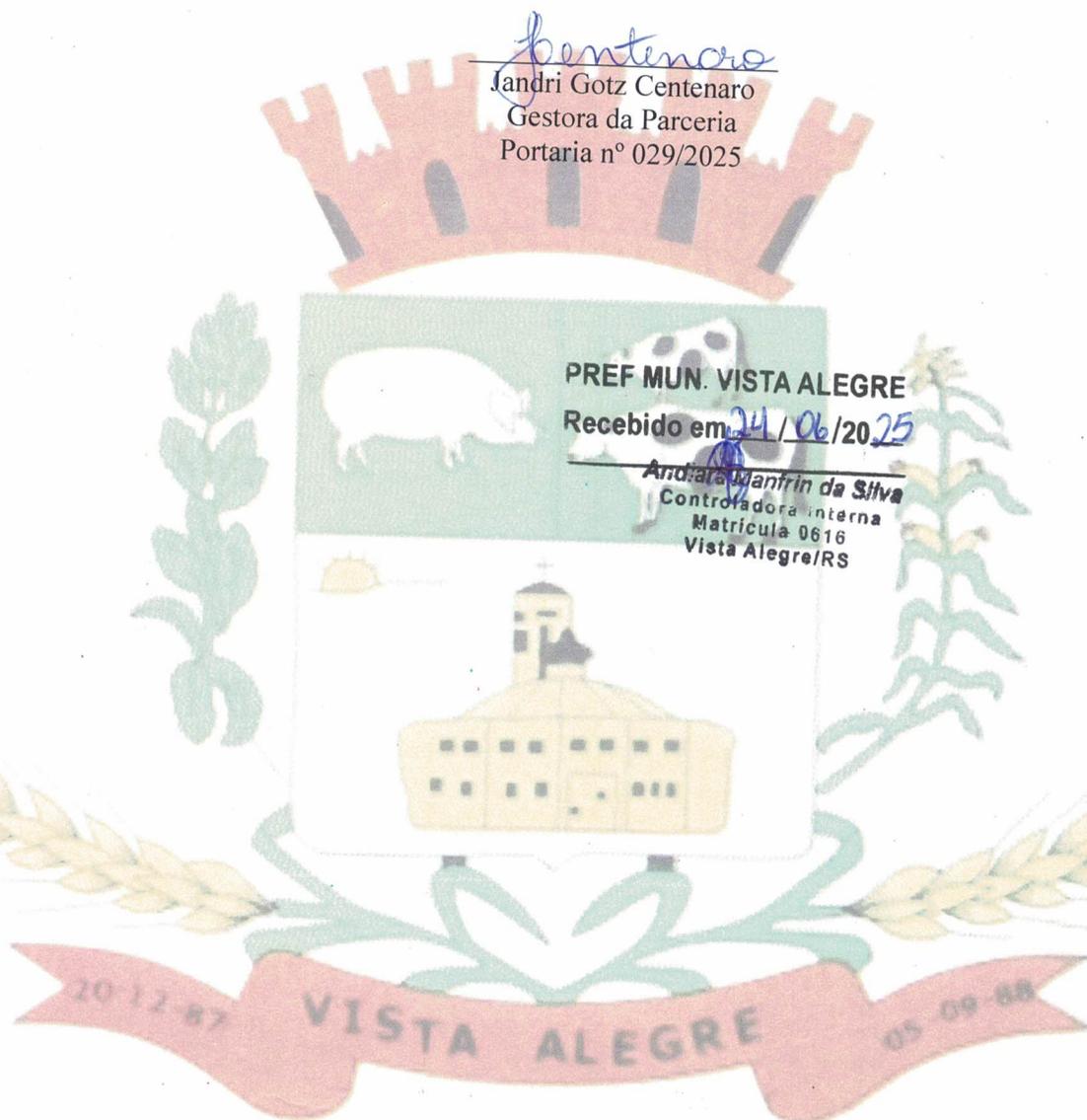
Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Desta forma, houve a eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas parcial do mês de maio de 2025, conclui-se pela **aprovação parcial da prestação de contas**.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Vista Alegre – RS, 24 de junho de 2025.

Centenaro
Jandri Gotz Centenaro
Gestora da Parceria
Portaria nº 029/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Termo de Parceria nº: 01/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Responsável: Marisa Crestanello

Beneficiário: CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado

Nota de Empenho: 2991/2025

I-DA INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer deste Órgão de Controle Interno Municipal sobre a regularidade da prestação de contas referente ao mês de maio de 2025, do auxílio financeiro no valor de R\$ 1.800,00 reais repassado por meio do Termo de Fomento nº 01/2025, firmado em 09 de maio de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, e a Organização da Sociedade Civil – CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, o qual tem por objetivo estabelecer realização de atividades de interesse público e recíproco, o qual consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo município para realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município e outras atividades esportivas a nível municipal.

II- FUNDAMENTAÇÃO:

Com base na Lei Federal 13.19/2014, Lei Municipal nº 2676/2025, de 16/04/2025 e Decreto Municipal nº 85/2019, foi firmado o respectivo Termo de Fomento através da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2025.

Houve alteração da Lei Municipal acima citada, através da Lei Municipal nº 2.688/2025, datada de 02 de junho de 2025.

III- DOS FATOS:

O Termo de Fomento, a partir da sua assinatura na data de 09 de maio de 2025, foi encaminhado à Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 073/2025, a qual após sua análise inicial do respectivo Termo, exarou os seguintes documentos:

- a) Memorando CMA nº 01/2025, datado de 15/05/2025, endereçado ao Coordenador de Esporte, requisitando informações sobre relação da quantidade de crianças participantes da Escolinha de Futebol, a qual realiza suas atividades no Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado e apresentação do cronograma das aulas da escolinha de futebol até o final do ano de 2025. Em resposta a esse na mesma data informou que atualmente a escolinha de futebol conta com a participação de 45 crianças participantes, bem como o nome dessas, apresentação do cronograma das aulas como a quantidade de aulas, que aconteceram todas as sextas feiras, pela parte da manhã com horários das 08:30 as 10:30 e das 13:30 as 14:30, totalizando aproximadamente de 30 sextas feiras com aulas durante o ano exercício 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS



- b) Memorando CMA n° 02/2025, datado de 15/05/2025, endereçado a Diretora da Escola Municipal Narcizo Peretto solicitando comprovação através de declaração desta que os alunos dessa instituição de ensino utilizam o Ginásio para as aulas de Educação Física, e a cópia do calendário escolar dessa escola referente ao ano de 2025. Em resposta a esse Memorando a direção da Escola Narcizo Peretto, na data, informou que os alunos do 1ª ao 5ª ano, em um total de 76 alunos utilizam o Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado para as aulas de Educação Física, todas as quartas feiras no período da tarde, das 13 h às 17 h, e todas as quintas feiras, após as 15 horas e na oportunidade apresentou cópia do calendário escolar 2025.
- c) Ofício CMA n° 01/2025, endereçado a Presidente do CPM da Escola Estadual Padre Abílio, solicitando as seguintes informações: Cópia do contrato de prestação de serviços do responsável pela limpeza e manutenção do Ginásio, com o CPM - Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado. E Indicação de dirigente responsável solidariamente pela execução do plano e cumprimento de metas, de acordo com o item 4.2, do inciso IV, do Termo; Em resposta, na data de 19 de maio de 2025, foi informado que dirigente responsável pelo Termo de Fomento n° 01/2025, é a Senhora Marisa Crestanello, Primeira Tesoureira do CPM, bem como apresentou a cópia do contrato ora requerido.
- d) Memorando CMA n° 03/2025, datado de 15/05/2025, endereçado a Gestora da Parceria, ponderando sobre alterações no Termo de Fomento, que esta Comissão entende ser pertinente para uma eficiente execução, acompanhamento e fiscalização deste referido Termo de Fomento. Desta forma, a Gestora deste Termo de Fomento designada pela Portaria Municipal n° 029/2025, encaminhou ao Prefeito Municipal através do Memorando datado de 16 de maio de 2025, o qual atestou o respectivo recebimento na data de 16/05/2025, visto que segue o solicitado: Adequar à Lei Municipal nº2.676/2025, ao plano de trabalho apresentado pela entidade, suprimindo do art. 1º desta referida norma, a descrição “e outras atividades esportivas a nível municipal”, sendo que no objeto deste documento não contempla essa redação, ou outrossim, se esta gestão entender pela permanência desta, seria recomendado, requisitar a entidade que complemente o plano de trabalho. Alteração por meio de Aditivo do Termo de Fomento nº01/2025, quanto ao “*Item 4- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (...), Subitem 4.1. Compete a Administração Pública: (...) VIII – Apreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 60 dias da apresentação da prestação de contas pela entidade (...)*”. Com relação ao repasse de valores no período de férias, especificamente em relação ao mês de janeiro, qual a decisão do Prefeito Municipal, sobre o referido repasse, bem como apresentação de uma justificativa, caso opte pelo pagamento desse auxílio no mês em questão. **Mas até a presente data (26/06/2025) não obteve resposta, do Gestor Público Municipal.**

Esta UCCI passa analisar a prestação de contas (documentos) referente ao mês de maio, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) repassados a Organização da Sociedade Civil – CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, segue:

- Empenho n° 2991/2025 datado de 22/05/2025:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS

Prefeitura Municipal de Vista Alegre
Fis: 03
Rúbrica: [assinatura]

- a) a natureza da dotação orçamentária, não condiz com despesa realizada; (foi usada a dotação outros serviços de terceiros, quando a correta natureza da despesa é contribuições).
- b) especificação na descrição do empenho encontra-se genérica, não é citada a Lei Municipal que autoriza a respectiva despesa, e não faz menção ao objeto e não faz referência ao número do Termo de Fomento.
- c) número do contrato citado não condiz com o número do Termo de Fomento em comento.
- d) a solicitação de fornecimento que antecede ao empenho especifica a aquisição de material e serviços de pequenos reparos, quando na verdade não é uma aquisição e sim uma contribuição através de um repasse.
- e) Valor empenhado R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), sendo que o valor correto a ser repassado referente ao mês de maio é de R\$ 1.260,00, pois o Termo de Fomento foi firmado em 09/05/2025, logo deveria ter sido empenhado e pago este respectivo valor.
- f) Pagamento realizado na conta específica da referida Organização, pelo Poder Executivo Municipal na data de 26/05/2025 conforme determina o respectivo Termo, a legislação aplicável ao tema.

Após essas ponderações essa UCCI, analisou os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, sobre a prestação de contas de Maio de 2025 e sendo assim constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela legislação vigente, dispostos no Decreto Municipal nº 85/2019 e no Termo de Fomento nº 01/2025.

III – DA CONCLUSÃO:

Após a análise técnica dos elementos constantes na prestação de contas do recurso no valor de R\$ 1.800,00, mês de competência Maio de 2025, referente, Termo de Fomento 01/2025 essa UCCI se manifesta que os apontamentos elencados ao longo desse parecer se referem a atos administrativos internos que devem ser sanados para os próximos repasses, pois a continuidade de algumas situações aqui elencadas poderão ensejar responsabilização aos envolvidos. De tal maneira se RECOMENDA a devolução no valor de R\$ 540,00 a cofres públicos do valor pago a maior ou descontado no próximo repasse ao CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.

Outrossim, da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela legislação vigente, dispostos no Decreto Municipal nº 85/2019 e no Termo de Fomento nº 01/2025, pois observou-se que a aplicação dos recursos recebidos pela entidade fora realizada de acordo com o termo de fomento assinado. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS

Prefeitura Municipal de Vista Alegre
Fis: 04
Rúbrica:

Sendo assim, considera-se regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser APROVADA, PARCIALMENTE O VALOR DE R\$ 1.260,00.

Diante dessas considerações, encaminham-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Aproveita-se a oportunidade para **RECOMENDAR** ao Gestor Público que informe a esta Unidade de Controle Interno, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, as providências adotadas em relação às recomendações constantes do presente parecer, notadamente quanto à **formalização de Termo Aditivo ao Termo de Fomento e à orientação dos envolvidos acerca das correções necessárias para os próximos repasses**, medidas estas consideradas essenciais para o adequado cumprimento das exigências legais e administrativas.

Ressalta-se que a eventual **inércia** quanto de resposta sobre as providencias adotadas a esta Controladoria, poderá ser interpretada como **desinteresse na adoção de medidas saneadoras**, o que poderá ensejar a comunicação aos órgãos de controle externo competentes, nos termos da legislação vigente.

Vista Alegre, 26 de junho de 2025.

ANDIARA MANFRIN
DA
SILVA:83295432087
Assinado eletronicamente por
ANDIARA MANFRIN DA
SILVA:83295432087
Data: 2025.06.26 10:55:29 -03:00
Andiara Manfrin da Silva
Controladora Interna

Recebido 26/06/25

Rui Bredi
Prefeito Municipal de Vista Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

Termo de Fomento nº 01/2025.

Concedente: Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS.

Responsável: Marisa Crestanello.

Beneficiário: CPM Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado.

Nota de Empenho: 2991/2025.

Após parecer do Gestor de Parceira, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2025, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres apresentados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela legislação vigente, observando que a aplicação dos recursos recebidos pela entidade foram realizados de acordo com o termos de fomento assinado.

Quanto aos documentos apresentados, verifica-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

No que se refere à devolução do valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) aos cofres públicos, relativa ao mês de maio de 2025, apontado no Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer da Gestora e do Controle Interno, recomendando a devolução, haja vista que o valor empenhado R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), excedeu o valor que efetivamente deveria ter sido repassado de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Importante mencionar que os valores repassados estão de acordo com o que consta no plano de trabalho e com o termo de fomento firmado entre as partes. Consta no referido termo, no *item 7.1 Prazo de vigência* que “o presente Termo de Fomento vigorará a partir de maio de 2025 até



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

31 de dezembro de 2028". Assim como, no cronograma de desembolso do plano de trabalho, também consta como início o mês de maio de 2025.

Em ambos não consta uma data específica para que o pagamento seja realizado, em que pese tenha sido assinado o termo de fomento no dia 09 de maio de 2025, houve o devido cumprimento no mês de maio, o pagamento deve observar a vigência do termo e o cronograma de desembolso, não havendo, portanto, que se falar em pagamento proporcional aos dias do mês.

Por fim, quantos aos demais apontamentos realizados pela UCCI, determino que se adote as medidas necessárias para sanar os vícios apresentados, comunicando os setores e servidores envolvidos para ciência do teor da manifestação da UCCI. Todavia, entendo que tais vícios não geram qualquer efeito sobre a presente prestação de contas, pois embora mereçam ser corrigidos, não causaram nenhum prejuízo ou mancha sobre o feito, inclusive, especialmente quanto a dotação orçamentária, embora indicada de forma errônea pela pasta responsável, o setor de contabilidade, no momento do pagamento, sanou o erro e realizou a transferência de valores pela dotação orçamentária correta.

Sendo assim, considera-se regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser TOTALMENTE APROVADA.

Vista Alegre/RS, 26 de junho de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

DESPACHO.

Vistos...

Trata-se de Memorando encaminhado pela Gestora do Termo de Fomento nº 01/2025, que se refere a recomendações e providências solicitadas através de memorando encaminhado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 01/2025. A gestora do contrato solicitou que o Chefe do Poder Executivo Municipal tomasse as providências quanto aos fatos apresentados.

É o relatório.

Em atendimento às solicitações dispostas no referido memorando, informa-se que a adequação da Lei Municipal nº 2.676/2025 foi efetivada, suprimindo do artigo 1º a descrição “e outras atividades esportivas a nível municipal”, alteração realizada através da Lei Municipal nº 2.688/2025.

Quanto a segunda solicitação, sobre “*item 4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (...), subitem 4.1. Compete a Administração Pública: (...) VIII – Appreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 60 dias da apresentação da prestação de contas pela entidade (...)*”. Informa que o passará a constar a seguinte redação:

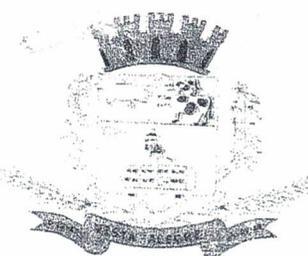
4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. Compete à Administração Pública

[...]

“VIII – Appreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias, e a prestação de contas final apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

Quanto a manifestação da decisão acerca do repasse dos valores referente ao período de férias, especialmente no mês de janeiro, a Administração Pública não realizará o repasse dos valores referente ao mês em questão.



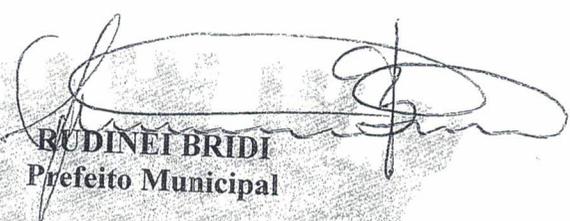
Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

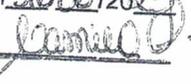
DECIDO.

Considerando as solicitações realizadas, por todo o exposto, DECIDO por aditar o Termo de Fomento nº 01/2025, realizando as alterações necessárias acima mencionadas.

Vista Alegre/RS, 16 de junho de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações
PREF. MUN. VISTA ALEGRE
Recebido em 16/06/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

O **Município de Vista Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sol da América, nº 347, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Bridi, brasileiro, casado, doravante denominado de Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 90.889.030/0001-74, com sede na Avenida Padre Abílio de Marcos Sponchiado, nº 33, Centro, na cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pela Sra. Viviana de Fátima Piaia, resolvem aditar o presente termo de fomento ante os motivos abaixo dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando o despacho do Exmo. Prefeito Municipal, são realizadas as seguintes alterações na redação do Termo de Fomento nº 01/2025:

Item 1 – DO OBJETO

“1.1. O presente Termo de Fomento tem por objetivando estabelecer realização de atividades de interesse público e recíproco, que consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo município para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município e outras atividades esportivas a nível municipal”, **fica suprimida a redação “(...) e outras atividades esportivas a nível municipal”.**

Item 3 – DA CONTRAPARTIDA DA OSC

“3.2. A OSC deverá disponibilizar o espaço físico do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado para ser utilizado pelo Município para realização de atividades de Educação Física dos alunos da Escola Municipal Narcizo Peretto, bem como, para atividades da escolinha de futsal do Município e outras atividades esportivas a nível municipal”, **fica suprimida a redação “(...) e outras atividades esportivas a nível municipal”.**

Item 4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

“4.1. Compete a Administração Pública: (...) VIII- Apreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 60 dias da apresentação da prestação de contas pela entidade (...)”, **passando a constar a seguinte redação:**

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. Compete à Administração Pública

(...)

VIII- Apreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias, e a prestação de contas final apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;”



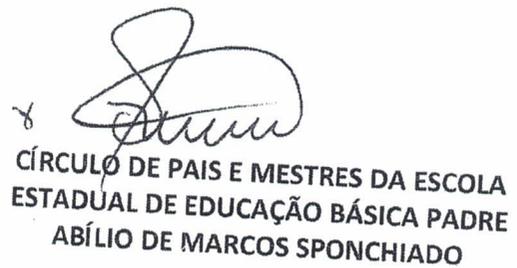
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

CLÁUSULA SEGUNDA: Quanto ao repasse de valores referente ao período de férias, especialmente no mês de janeiro, a Administração Pública não realizará o repasse de valores.

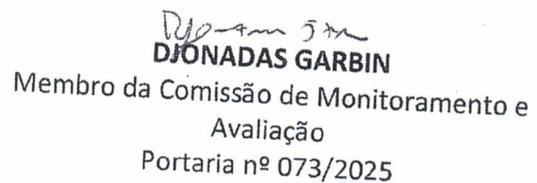
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento nº 01/2025.

Vista Alegre- RS, 25 de Junho de 2025.

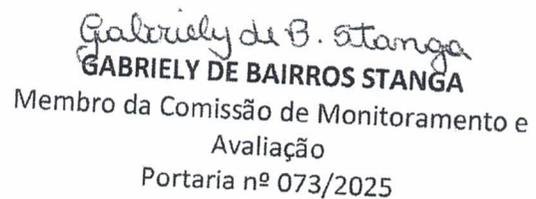

RUDINET BRIDI
Prefeito Municipal


**CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE
ABÍLIO DE MARCOS SPONCHIADO**


JANDRI GOTZ CENTENARO
Gestora designada pela Portaria nº 029/2025


DJONADAS GARBIN
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação
Portaria nº 073/2025


LEANDRO DAMIÃO BOLSONI
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação
Portaria nº 073/2025


GABRIELY DE BAIROS STANGA
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação
Portaria nº 073/2025

Visto:


HENRIQUE PESSOTTO
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 116.053